



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 06 de março de 2024 - Ano 14 - Edição 1603



Atos, Editais  
e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CITAÇÃO  
SERVIDORA CATARINA ALVES DO ROSÁRIO

### ERRATA

Desconsidera-se a publicação da citação no Edital publicado no Diário Oficial na data de 05 de março de 2024, Edição nº 1602, página 01, passando a prevalecer o presente Edital, a saber: A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência através de Processo Revisor nº 30257/2023, instaurada por força da Portaria nº 1003 de 10 de novembro de 2023 no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, CITA, pelo presente Edital, a servidora municipal Sra. CATARINA ALVES DO ROSÁRIO - matrícula funcional nº 14676 lotada na Secretaria Municipal da Saúde - para que compareça na Secretária Municipal de Controle Interno e Transparência (SMCIT) situada na Rua Antônio Pereira de Camargo, nº 300 - Centro, Sumaré - SP, para retirada da cópia de inteiro teor e tomar ciência da conclusão do Relatório Final da Comissão Revisora, visto a informação da negativa em assinar a ciência do mesmo, o não comparecimento acarretará na continuidade dos atos administrativos, que visará a Supremacia do Interesse Público. Tal documentação está disponível para retirada na SMCIT no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do presente Edital, horário de atendimento 08h00 às 17h00.

Sumaré, 06 de março de 2024.

Jesuel Dimeí Pereira  
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 13 - Folha 11  
05 de março de 2024

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0097/2024	DEFERIDO	EVM-7D26
0117/2024	DEFERIDO	EBW-7A44
0110/2024	DEFERIDO	DMO-9853
0109/2024	DEFERIDO	OMA-1C83
0121/2024	DEFERIDO	GGA-7876
0064/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0062/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0131/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0130/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0128/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0129/2024	DEFERIDO	GGN-0704
0072/2024	DEFERIDO	DRA-8591
0120/2024	DEFERIDO	GGA-7876

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Leis, Decretos  
e Portarias

LEI Nº 7254, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Denomina a extensão da Unidade de Saúde do Residencial Santa Joana – Área Cura, de “KEILA MARA ESTEVÃO DOS SANTOS”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A extensão da Unidade de Saúde, localizada na Rua Luciano Ramos Ayala, nº 580, do Residencial Santa Joana – Área Cura, Distrito de Nova Veneza – Sumaré/SP, passa a ser denominado de KEILA MARA ESTEVÃO DOS SANTOS”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 6.793/2024.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

LEI Nº 7255, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 11.760,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 11.760,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3.858/2024.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7256, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ \$ 373.905,31 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ \$ 373.905,31 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2018	Atividade: Garantir o pleno atendimento às demais judiciais de saúde, buscando soluções junto ao Estado e União.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 373.905,31
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 373.905,31

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAÚDE-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 31.468,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 48.815,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAÚDE-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 104.288,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 189.332,81
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 373.905,31

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 7.483/2024.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**3º FEIRÃO DE EMPREGOS**

**09/03 SÁBADO**

**Das 9h às 15h**

Traga seu currículo no **Shopping ParkCity Sumaré**  
Av. Rebouças, 3400 - Jardim Paulista, Sumaré/SP

Regularização de MEI e ME, **mais de 250 vagas de emprego**, bolsa de estudos, palestras e muito mais.

Logos: Shopping ParkCity SUMARÉ, grupoepj, Anhanguera, CIAS, SEBRAE, Etec Sumaré

LEI Nº 7257, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 2.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	028000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	028000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 700.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 800.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.800.000,00</b>		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502104 - Incremento MAC, 1713502107 - Incremento Temporário APAE, 1713502108 - Incremento Temporário - Pestalozzi, 1713502109 - Incremento Temporário Base Excelência da Mulher, 1723500112 - EP 2024754107 - SEBASTÃO DOS SANTOS, 1723500113 - EP 202403556226 - DR. JORGE CARMO, 1723500114 - EP 202407357819 - PROF BEBEL da fonte 28000009 - EP PRF BEBEL, 28010005 - Emenda Custeio Saúde, 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. -PMS nº 7.562/2024.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7258, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.107.048,00 (vinte milhões, cento e sete mil e quarenta e oito reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.107.048,00 (vinte milhões, cento e sete mil e quarenta e oito reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0762.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 20.107.048,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.107.048,00</b>		

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414540118 - Recapeamento em vias do município - Conv 955324/2023, 2414540119 - Recapeamento em vias do município - Conv 954950/2023, 2414540120 - Revitação de Vias - Conv 954930/2023, 2414540121 - Pavimentação em Vias - Conv 947494/2023 da fonte 51000528 - Recapeamento em vias do município - Conv 955324/2023, 51000529 - Recapeamento em vias do município - Conv 954950/2023, 51000531 - Pavimentação em Vias - Conv 947494/2023, 51005300 - Revitação de Vias - Conv 954930/2023 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 7.562/2024.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**CONVITE**

**ENTREGA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE FAMÍLIAS**

**JARDIM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II - VILA OPERÁRIA**  
**JARDIM LUIZ CIA - JARDIM NOVA ESPERANÇA I E II**  
**JARDIM BOM RETIRO - PARQUE BANDEIRANTES**

**8 DE MARÇO - 18H**

**SALA DE CONFERÊNCIAS - CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**AVENIDA BRASIL, 1111 - NOVA VENEZA - SUMARÉ**

DECRETO Nº 12.123, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7255, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3858/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7255 de 06 de março de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 11.760,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 11.760,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 11.760,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 11.760,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.124, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7256, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 373.905,31 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7483/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7256 de 06 de março de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional no valor de R\$ 373.905,31 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2018	Atividade: Garantir o pleno atendimento às demais judiciais de saúde, buscando soluções junto ao Estado e União.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAUDE - GERAL	R\$ 373.905,31
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 373.905,31</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAUDE-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	R\$ 31.468,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	013100000 - SAUDE - GERAL	R\$ 48.815,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	013000000 - SAUDE-RECURSOS ESPECIFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	R\$ 104.288,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	013100000 - SAUDE - GERAL	R\$ 189.332,81
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 373.905,31</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**IPTU 2024**

Sua contribuição é a semente do desenvolvimento!

**GOTA ÚNICA E 1ª PARCELA PRORROGADA PARA 22/03**

Prefeitura de SUMARÉ  
Renovada e Forte.

DECRETO Nº 12.125, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 7257, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7562/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7257 de 06 de março de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões, oitocentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 2.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	028000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	028000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 700.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 800.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 6.800.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502104 - Incremento MAC, 1713502107 - Incremento Temporário APAE, 1713502108 - Incremento Temporário - Pestalozzi, 1713502109 - Incremento Temporário Base Excelência da Mulher, 1723500112 - EP 2024754107 - SEBASTÃO DOS SANTOS, 1723500113 - EP 202403556226 - DR. JORGE CARMO, 1723500114 - EP 202407357819 - PROF BEBEL da fonte 28000009 - EP PRF BEBEL, 28010005 - Emenda Custeio Saúde, 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.126, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7258, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.107.048,00 (vinte milhões, cento e sete mil e quarenta e oito reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7562/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7258 de 06 de março de 2024 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.107.048,00 (vinte milhões, cento e sete mil e quarenta e oito reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 20.107.048,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 20.107.048,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414540118 - Recapeamento em vias do município - Conv 955324/2023, 2414540119 - Recapeamento em vias do município - Conv 954950/2023, 2414540120 - Revitação de Vias - Conv 954930/2023, 2414540121 - Pavimentação em Vias - Conv 947494/2023 da fonte 51000528 - Recapeamento em vias do município - Conv 955324/2023, 51000529 - Recapeamento em vias do município - Conv 954950/2023, 51000531 - Pavimentação em Vias - Conv 947494/2023, 51005300 - Revitação de Vias - Conv 954930/2023 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?**  
CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

**17 VAGAS DISPONÍVEIS**

**Técnico de Manutenção Predial**  
**Montador de Estrutura Metálica**  
**Ajudante de Estrutura Metálica**  
**Auxiliar Técnico Eletrônico**  
**Costureira em Geral**



**Rua Justino França, 143 - Centro**

DECRETO Nº 12.127, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré para o exercício 2024-2028.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015;

Considerando os resultados do Edital nº 02, de 22 de Novembro de 2023 e as indicações do Poder Executivo;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7532/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SUMARÉ para o mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros:

**I - PODER PÚBLICO**

1 - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social	<b>Titular:</b> Eliane Pinheiro Cavallo <b>Suplente:</b> Raissa Helena de M. Rêgo Martins	RG: 25.220.906-0 RG: 35.266.238-4
2 - Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã	<b>Titular:</b> Fernanda Bertachini Lopes Pusch <b>Suplente:</b> Valdecir Duzzi	RG: 26.357.193 RG: 22.853.269-3
3 - Secretaria Municipal de Educação	<b>Titular:</b> Telma Cristina Sorci Batista Longhi <b>Suplente:</b> Eliane Aparecida Ferreira Silva	RG: 24.294.132-1 RG: 30.964.664-9
4 - Secretaria Municipal de Saúde	<b>Titular:</b> Dafiny da Silva Pianucci <b>Suplente:</b> Daniele Polveri Lopes Costa	RG: 32.395.521-6 RG: 30.961.389-9
5 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	<b>Titular:</b> Leandro Franceschini Filho <b>Suplente:</b> Bianca Ascencio do Nascimento Sousa	RG: 6.759.641-1 RG: 53.622.822-X
6 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	<b>Titular:</b> Gilmar Marques <b>Suplente:</b> David da Silva Tanner	RG: 30.960.818 RG: 34.765.016-8
7 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	<b>Titular:</b> Elson Eduardo Queiroz Eluf <b>Suplente:</b> Eliane Jorge Rodrigues Bezerra	RG: 20.448.287 RG: 42.414.392
8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	<b>Titular:</b> Thais Cristine Lunardy Vasconcelos <b>Suplente:</b> Lucas Cardoso da Silva	RG: 35.159.272-6 RG: 42.177.163-x
9 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	<b>Titular:</b> Ana Etelvina Campos <b>Suplente:</b> Sylvania Luiz das Neves Reis	RG: 36.744.912 RG: 36.153.441-3

**II - SOCIEDADE CIVIL**

Segmento	Representante	Assinatura
1 - Acolhimento institucional e familiar	<b>Titular:</b> Thais Santana Leite Souza <b>Suplente:</b> Tayline Guilherme da Silva	RG: 47.663.344-8 RG: 47.148.406-4
2 - Medida Socioeducativa em Meio Aberto e Prestação de Serviço à Comunidade	<b>Titular:</b> Emily de Fátima N. Fernandes <b>Suplente:</b> Tatiana Cristina Rocha C. dos Santos	RG: 56.046.398-4 RG: 43.950.035-7
3 - Assessoramento	<b>Titular:</b> Kátia Cristine Vasconcelos <b>Suplente:</b> Joseli da Silva Russo	RG: 44.767.994 RG: 10.457.248-6
4 - Orientação e Apoio Sócio Familiar	<b>Titular:</b> Inglede Paiva Giacobbe <b>Suplente:</b> Grazielle Sampaio de Souza <b>Titular:</b> Cássia Gomide de Matos <b>Suplente:</b> Mayara Larucha do Prado	RG: 42.444.530-X RG: 52.361.485-8 RG: 40.083.125-9 RG: 42.213.856-3
5 - Criança e adolescente com deficiência	<b>Titular:</b> Waléria Atiane Neres <b>Suplente:</b> Pâmela Cristina da Silva <b>Titular:</b> Juliana Barusso da Silva <b>Suplente:</b> Elisandra de Assis Hipólito	RG: 24.525.830-9 RG: 48.826.316-5 RG: 34.739.513-2 RG: 59.099.010-x
6 - Primeira Infância	<b>Titular:</b> Juliana Guerbes da Silva <b>Suplente:</b> Débora Cristine Rodrigues	RG: 47.140.624-7 RG: 44.464.080-0
7 - Socioaprendizagem	<b>Titular:</b> Terezinha Ongaro Monteiro de Barros <b>Suplente:</b> Priscila Arleti Monteiro da Silva	RG: 6.082.476-1 RG: 47.510.467-5

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do CMDCA serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de fevereiro de 2024.

Município de Sumaré, 06 de Março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.128, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de

Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.010.0026.0782.0006.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
336045000 - Subvenções econômicas	011000000 - GERAL - RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	R\$ 2.900.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 2.900.000,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.010.0026.0782.0006.1012	<b>Projeto:</b> Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
449051000 - Obras e instalações	034500000 - TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	R\$ 2.900.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 2.900.000,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de Março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**3º FEIRÃO DE EMPREGOS**

**09/03 SÁBADO**

**Das 9h às 15h**

Traga seu currículo no Shopping ParkCity Sumaré  
Av. Rebouças, 3400 - Jardim Paulista, Sumaré/SP

Regularização de MEI e ME, mais de 250 vagas de emprego, bolsa de estudos, palestras e muito mais.

Logos: Shopping ParkCity SUMARÉ, grupoepj, Anhanguera, ACIAS, SEBRAE, Etec Sumaré.